



PRÉMIO ODSlocal

Projetos inspiradores em Portugal

Prémio Projetos Locais ODSlocal

Categoria Educação Ambiental

A Categoria de *Educação Ambiental* do Prémio Projetos ODSlocal visa premiar projetos desenvolvidos em instituições educativas que envolvam crianças e jovens até ao 12º ano em iniciativas de Educação Ambiental e que, estando mapeados no Portal ODSlocal, tenham um impacto relevante na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) à escala local, sejam inspiradores e possuam um elevado potencial de replicabilidade.

A submissão de candidaturas realiza-se através do preenchimento do formulário de inscrição de projetos disponível no Portal ODSlocal (<https://odslocal.pt/novo-projeto>).

Na categoria de Educação Ambiental do Prémio ODSlocal de Projetos Locais, de forma a acomodar as especificidades do calendário escolar, existe uma chamada especial com o prazo até **15 de outubro de 2026**.

Para além do relevante papel simbólico de reconhecimento e notoriedade, as iniciativas vencedoras serão premiadas com um galardão e um apoio monetário.

Os Prémios Projetos Locais da Plataforma ODSlocal serão atribuídos presencialmente, na Conferência ODSlocal'26, que se realizará em Matosinhos no dia 20 de novembro.

Objetivos

- **Participação Ativa:** Incentivar a participação ativa de crianças e jovens nas iniciativas, fomentando a cidadania e envolvimento comunitário.
- **Parcerias:** Valorizar o estabelecimento de parcerias significativas e duradouras no âmbito de projetos de Educação Ambiental liderados por instituições educativas.
- **Motivação e Potencial de Replicabilidade:** Destacar projetos inspiradores com elevado potencial de replicabilidade, que possam motivar novas iniciativas e dinâmicas noutras comunidades educativas ou contextos.
- **Inovação Educativa:** Reconhecer abordagens inovadoras na educação ambiental que integrem crianças e jovens e que incentivem dinâmicas transformativas promotoras de políticas de sustentabilidade ambiental nas comunidades educativas.
- **Impacto nos ODS:** Premiar iniciativas de Educação Ambiental com foco em crianças e jovens que estejam **mapeadas no Portal ODSlocal** e que contribuam para os ODS a nível local.

Entidades elegíveis

- Os projetos mapeados no Portal ODSlocal candidatos à categoria de Educação Ambiental deverão integrar a Palavra-chave “Educação Ambiental”.
- Podem candidatar-se instituições educativas, de natureza pública ou privada, que desenvolvam atividades nas áreas da educação (formal ou informal) e integrem crianças e jovens até ao 12º ano, com exceção do disposto na alínea seguinte;
- As autarquias locais apenas podem candidatar-se em parceria com instituições educativas, desde que não sejam os principais promotores ou os líderes do projeto;
- As entidades promotoras podem associar entidades parceiras que sejam organizações sem fins lucrativos e/ou de natureza informal, tais como movimentos cívicos, redes da sociedade civil, grupos de cidadãos ou voluntários individuais.

Projetos elegíveis

São elegíveis os projetos que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

Gerais:

- Atuais:** que se encontrem em curso e com atividade no último ano;
- Regulares:** que sejam constantes (duração de pelo menos 1 ano); não são elegíveis eventos de natureza pontual;
- Consequentes:** que tenham um impacto concreto (mensurável) e que estejam alinhados com as metas dos ODS;
- Sistémicos:** que contribuam positivamente para metas de pelo menos três ODS diferentes (selecionando um máximo de cinco);
- Coletivos:** que correspondam a práticas implementadas por entidades, isoladamente ou em parceria com outras entidades da sociedade civil ou com cidadãos; não são elegíveis iniciativas individuais;
- Bottom-up:** que sejam promovidos por atores locais com base no potencial endógeno do território onde se localizam;
- Georreferenciáveis:** que estejam visíveis e acessíveis ao público, para que possam inspirar outros projetos; não são elegíveis projetos exclusivamente virtuais (ex.: *websites*).

Específicos:

Os projetos deverão assumir uma abordagem participativa, envolvendo crianças e/ou jovens na organização, concretização e/ou disseminação das ações desenvolvidas.

Metodologia de avaliação

São considerados elegíveis os projetos de Educação Ambiental que, até ao prazo de 15 de Outubro de 2026, estejam visíveis no Portal ODSlocal, integrem e em conformidade com os requisitos do concurso dos Prémios ODSlocal para Projetos Locais ([ver Aviso do Concurso](#)).

As candidaturas admitidas são ordenadas de acordo com o **Índice de Relevância** que apresentam.

O Índice de Relevância é um índice composto, que varia entre “0” e “1”, construído a partir de quatro critérios:

- i. **Qualidade da Informação:** avalia o preenchimento dos campos opcionais (imagens; palavras-chave; website) e tem um peso relativo de 20%;
- ii. **Impacto:** avalia os impactos descritos e tem um peso relativo de 40%;
- iii. **Alcance:** avalia a amplitude das pessoas a envolver ou a impactar de acordo com categorias predefinidas no formulário e tem um peso relativo de 20%;
- iv. **Natureza Sistémica:** avalia o número de grandes domínios ODS impactados (Planeta, Pessoas, Prosperidade, Paz, Parcerias) e tem um peso relativo de 20%.

Considera-se como fidedigna a informação inserida pelos proponentes no Portal ODSlocal em relação a cada um dos projetos candidatos.

São seleccionadas como finalistas as candidaturas com pontuação mais elevada, apenas se considerando uma candidatura por município.

A avaliação dos projetos finalistas, com base nos critérios definidos, é realizada por um júri composto por elementos representantes da ASPEA REDELUSO, da ABAAE, da APA, do Ministério da Educação e da Plataforma ODSlocal, individualidade de reconhecido mérito e Luísa Schmidt, que preside.

O Prémio ODSlocal de Educação Ambiental de 2026 será atribuído às três candidaturas mais bem classificadas pelo Júri de Projetos de Educação Ambiental.